

Lidianny Almeida de Carvalho

De: Laís Angelin <licitacoes.realjg1@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2024 15:45
Para: MJ-Licitação
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO 90.004/2024 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de acrescentar mais uma pergunta.

Será necessário a inclusão do folguista? Caso positivo, quantos por função? Quantas folgas por mês?

Atenciosamente,



Em seg., 22 de jul. de 2024 às 16:55, Laís Angelin <licitacoes.realjg1@gmail.com> escreveu:

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP - DF

Referência: Pregão 90.004/2024

Data: 30/07/2024 às 09h

Boa tarde.

Prezado Pregoeiro,

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
3. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
4. A jornada de trabalho só poderá ser registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
5. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

6. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

7. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

